CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3122/21

Autora: Vereadora IRENI MOURA FARIAS

Dispõe sobre o Dia do Desapego Literário e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sarandi o Dia do Desapego Literário, ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto, integrando o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O objetivo desta Lei é fazer com que os munícipes pratiquem o desapego, retirando de suas estantes livros que dificilmente serão lidos novamente e que podem beneficiar outras pessoas, consistindo, assim, em esquecer propositalmente um livro já lido em local público para que outra pessoa o encontre e possa levar o mesmo consigo e lê-lo também.

Art. 3º O Poder Público Municipal, através de seus órgãos competentes, poderá desenvolver atividades de apoio à data comemorativa de que trata esta Lei.

Art. 6º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA.

A leitura reforça as habilidades sociais e a empatia, trazendo bem-estar e qualidade de vida aos nossos munícipes. Isso sem falar do conhecimento obtido que se transforma em boas memórias, como resultado de experiências. Para isso, cada pessoa deve escolher o tipo de obra que mais o motiva, vale desde aquela trilogia fantástica que está na moda até o livro de autoajuda.

O Dia do Desapego Literário fará com que os munícipes pratiquem o desapego, retirando de suas estantes livros que dificilmente serão lidos novamente e que podem beneficiar outras pessoas, consistindo, assim, em esquecer propositalmente um livro já lido

Desta feita, pelo todo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura.

Plenário Adércio Marques da Silva 28 dias do mês de Julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 01
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3122/21

Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei de igual teor ou com a mesma finalidade. Dalvecir Aparecido Bonora Divisão de arquivos históricos **Divisão de Arquivos Históricos – DAH** **Responsável** **Data:** 01/05/2021	**Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei de igual teor ou com a mesma finalidade.** **Divisão de Arquivos Históricos – DAH** **Responsável** **Data:**_____/_____/_____

Ireni Moura Farias
Vereadora

IRENI MOURA FARIAS
Vereadora-Autora
ver.irenemoura@cms.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ